



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

DESPACHO N° 6/2017

Joaquim Bernardo Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concedo aos funcionários desta Câmara Municipal tolerância de ponto, no próximo dia 26 de Dezembro de 2017 e no dia 2 de Janeiro de 2018, pelo que os serviços estarão encerrados.
2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos e/ou essenciais, a determinar pelo Chefe de Divisão Administrativa Financeira, Bibliotecária e Encarregado dos Assistentes Operacionais.

Paços do Concelho do Crato, aos 20 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara


(Joaquim Bernardo Santos Diogo)